

**BRASIL PHARMA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 11.395.624/0001-71

NIRE Nº 35.300.374.797

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Brasil Pharma S.A. ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10h00, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGO"), a fim de deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Discussão e votação sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;
- (ii) Deliberação quanto à Proposta para a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;
- (iii) Deliberação quanto à Proposta relativa à Remuneração Global dos Administradores e do Conselho Fiscal, caso os acionistas requeiram sua instalação; e
- (iv) Deliberação quanto à Proposta de Eleição de Membros do Conselho de Administração.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia ([www.brph.com.br/ri](http://www.brph.com.br/ri)) e na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme Instrução CVM 481/09, cópia dos documentos correlatos referentes à matéria constante da presente Ordem do Dia.

Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral munidos dos documentos hábeis de identidade. Aos acionistas que tem a intenção de se fazer representar por meio de mandatários na Assembleia Geral ora convocada, requeremos o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, aos cuidados do "Departamento Jurídico", no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre 4, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, São Paulo, SP.

Os documentos assinados no exterior serão aceitos desde que devidamente notariados e legalizados perante o consulado brasileiro nos termos requeridos pela legislação vigente.

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação na AGO ora convocada.

São Paulo, 28 de março de 2017.

**CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA**  
Presidente do Conselho de Administração